LEI Nº 349/91

Súmula: DÁ NOVA DENOMINAÇÃO AO EIXO EW, ENTRADA DE CARLINDA, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Alta Floresta Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, ELOI LUIZ DE ALMEIDA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º - Passa o EIXO EW na localidade de Carlinda, Distrito do Município de Alta Floresta/MT, a denominar-se:

RUA EW - AVENIDA PRESIDENTE FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, através da Secretaria competente fará a identificação da Avenida com placa em lugar visível aos transeuntes.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.
Em, 16 de Maio de 1991.

ELOI LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal